



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



LEI N.º 473/2002

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Cantagalo, Estado do Paraná

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica concedido os Títulos de "Cidadão Honorário" aos Senhores Pe GIOVANNI MEZZADRI e Pe PEDRO LAMANNA, Ilustríssimos cidadãos Cantagalenses.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 27 de maio de 2002.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal